



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.392 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.327, DE 29 DE JUNHO DE 2006
QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2007”**

O Povo do Município de Heliódora, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a alteração do Anexo de Metas, do Anexo de Riscos Fiscais e do Anexo de Metas e Prioridades da Administração, instituídos pela Lei Municipal nº 1.327, de 29 de junho de 2006, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2007, os quais passarão a vigorar conforme Anexos constantes da presente Lei.

Art. 2º - As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei Orçamentária Anual de 2007, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MANDO, PORTANTO, A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO
DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRA E A FAÇA CUMPRIR TÃO
INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM**

Prefeitura Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, em 12 (doze) de dezembro de 2006.

Luiz Roberto de Souza

Prefeito Municipal.